

DEFERIDO nos
termos da informação
Purto, em acordo da Comissão Executiva
11 de Outubro de 1917



Requerido por meio do (pedimento)
entre os dias 10 de Outubro
a 11 de Outubro de 1917



31-10-1917
folha n.º 5421
11-10-1917

José Soares

Ex.ª Camara

R

José Soares da Costa, morador à Rua
Alvares Cabral n.º 221, desejando ampliar
um prédio que possui na Rua do Mon-
tebello n.º 329 a 331. conforme indica no
projecto junto, e como não possa
fazer sem a devida licença.

P.ª lhe seja concedida

Porto, 27 de Agosto de 1917

P.º requerente
Michelangelo Soa

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Es. 15000 constante da informação
foi passada a guia N.º 602 que nesta data
foi enviada a thesouraria.
Rep.º da Fazenda Municipal, 25 de Outubro de 1917

R.E.



Licença N.º 40
de 25 de Outubro de 1917



178
B

Aprovada.
Porto, em sessão da Comissão Executiva
do ~~Plano~~ de 1917
S. Silva



~ Memória descriptiva ~

O presente projecto refere-se a transformação e ampliação de um prédio que o Sr. José Soares da Costa, possui na Rua do Montebebo nº 329 a 331 d'esta cidade.

Os pavimentos serão construídos conforme indica o projecto a tinta vermelha, de puzosinho de 0,30 d'espessura e bem argamassadas.

Será completamente nova a fachada como se vira no projecto, de cantaria lavrada e bem regularizada.

Será construída uma escada de pedra nas traseiras de acesso ao rés do chão.

O travejamento a empregar no novo andar será de castanho com a secção de 0,30 x 0,09.

Toda a armação será também em castanho de dimensões normaes, sendo também em castanho toda a caixilharia a construir. Será também construída uma escada interior em madeira. A chaminé será construída em tijolo e com os cantos interiores arredondados e ficará distanciada dos madeiramentos mais proximos 0,15. Os retritos serão de bacia de rifão e o respectivo tubo de queda será prolongado 1,00 acima do telhado.

A fôrça será construída de puzosinho de 0,30 d'espessura, argamassada inteiramente, e arredondados os seus angulos em arco de circulo.

Finalmente serão cumpridas todas as disposições em vigor.



180



Ex^{ma} = Cariara

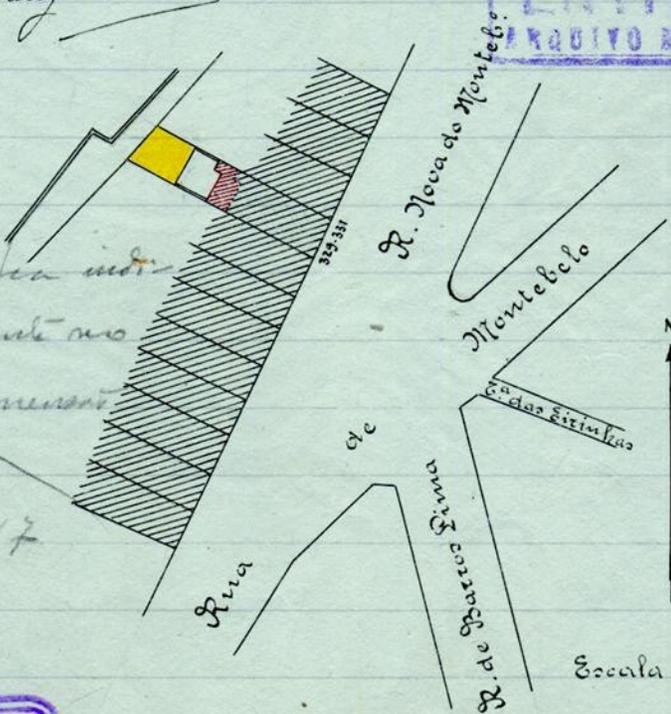
José Soares da Costa tendo apresentado um projecto que foi re-
 gistado com o n.º 945 de 27 d'agosto do corrente ano, para ampliação d'uma
 casa na Rua do Monte-belo, n.º 329 a 331, e tendo-lhe o mesmo ficado adi-
 ado por motivo de o pateo não satisfazer ao disposto no art.º 19 do Regu-
 lamento de Salubridade, vem apresentar em aditamento o croquis abaixo,
 no qual se vê satisfeito o disposto no mesmo artigo.
 Nestes termos pido-lhe seja concedida a respectiva licença.

Porto, 11 de Setembro de 1917

P.º requerente
 Michel Angelo Soares



devulvido para indi-
 car devidamente no
 croquis as dimensões
 do pateo
 11-9-17



Escala = 1:1000





Chprouado 1897
a condicão de
revestir a, no
com uma subs-
tancia imple-
meant



Em
Câmara

28-IX-917

José Soares da Costa, em cum-
primento do despacho expedido
pela Ex^{ma} Comissão de Melho-
ramentos Sanitários, datado de
14 da corrente, no seu pedido de
licença para a ampliação do pre-
dio n.º 229 e 231 da rua do Man-
tebello, vem declarar que o lote
que tem de ficar na parte posterior
do aludido prédio, medirá o compri-
mento médio de 44^m por 5,50^m de lar-
gura, perfazendo uma superfície
de 60,5^m², isto é, superior ao do
d'aquela, exigida por lei.

Para obter tal superfície mandará
o Suplente demolir uma velha ar-
cadeação existente nas travessas de
menção de prédio e, cuja situação
se acha indicada a tinta amarela no
requerimento que apresentou em 12
do mez passado

Porto 2 de Setembro de 1917

pelorequerente
Michelangelo Soa

R.E.



Registo } N.º 945 R.E.
 } Data 27-8-77

Licença } N.º
 } Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *ampliação de prédio*

Requerente: *José Soares da Costa*

Morada: *Rua Alvares Cabral, 221*

Situação da obra: *Rua de S.º Correlêbello, 329 a 331*

Responsável:

- A)** No projecto apresentado é
- de 85,40 m², a superfície total coberta, incluindo anexos;
 - de 75,10 m², a superfície total habitável (útil);
 - de 5,30 ml, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via pública;
 - e de 0,0 ml, a menor distância d'aquelas a esta;
 - de 11,50 ml, a altura média da mais alta das fachadas;
 - e de 7,80 ml, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem *um* pavimentos de nível superior ao do sólo circunjacente, ~~aguas furtadas~~ e lojas de pavimentos mais baixo que o sólo.

Destina-se a *habitação*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

O projecto

B) pelo que respeita ás prescrições do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sôbre a altura das fachadas (art.ºs 5.º e 6.º do R. de S.) Satisfaz
- b) sôbre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) "
- c) sôbre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.º do R. de S.) Satisfaz
- d) sôbre as dimensões das janelas (art. 11.º do R. de S.) Satisfaz
- e) sôbre pátios e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) "
- f) sôbre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) "
- g) sôbre portas, janelas, balcões ou mostradores nos andares térreos (art. 146.º do C. de P.) "
- h) sôbre alpendres, sôbre-céus ou cobertura de portas, avançando sôbre a via pública (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) "
Nota: a superfície da projecção de alpendre na via pública é de ^{mq}; a taxa anual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) poderá ser de Esc. "
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) "
- j) sôbre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) Satisfaz
- k) sôbre beirais e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) "
- l) sôbre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) "
- m) sôbre sifões e tubos de ventilação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) Satisfaz
- n) sôbre latrinas, pias, urinois e outros esquadroiros (art. 42.º a 47.º inclusivé) "
- o) sôbre fôssas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) "
- p) sôbre as condições a que devem satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) "
- q) sôbre a defêsa das parêdes contra a humidade vinda capilarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) "
- r) sôbre a defêsa dos pavimentos térreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) Satisfaz
- s) sôbre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) "
- t) sôbre alojamento para animais (art. 54.º e 55.º do R. de S.) "
- u) sôbre edificios para reuniões públicas, como egrejas, teatros, etc., e para oficinas (art. 12.º do R. de S.) "
- v) sôbre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) "
- x) sôbre construções ou instalações onde possam depositar-se imundícies, como cavalariças, currais, vacarias, lavadoiros, fábricas de productos corrosivos ou prejudiciais para a saúde pública, etc. (art. 3.º do R. de S.) "
- y) sôbre terrenos vizinhos de cemitérios (art. 4.º do R. de S.) "
- z) sôbre a salência de varandas cobertas, balcões, *bow windows*, etc. "

C) sob o ponto de vista architético "

D) pelo que respeita á estabilidade "

Condições a impôr:

183

Alinhamento: a determinar

Nível de Soleiras: "

Depósito: 15.000

Licença: 3x18

Observações: C) Tanto no viz-de-cha como no 1º andar
apenas tem dois compartimentos com duas portas
1) porta indica sacaria para a humidade e aji-
mundo das amadas



Presente à C. de M. Sanitarias em ses-
são de 31-8-917 sendo requisitada para a pa-
teu entre os dois predios não ter a superfie-
cis regulamentar

Junto um novo requerimento em 12-9-917

A.C. de M. Sanitarias

Presente à C. de M. Sanitarias em sessão de
24-9-917 sendo desrelvida para indicar definiti-
vamente no croquis as dimensões da parte

Junto um novo requerimento em 22-9-917.

Patricio

A.C. de M. Sanitarias

Aprovada pela C. de M. Sanitarias em
sessão de 28-9-1917 sob condição de rever-
tir a folha com uma substancia imper-
mível

A. C. de Estética

Aprovado

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 8 de maio de 1917

O. Secretario

Sebastião

Rep.

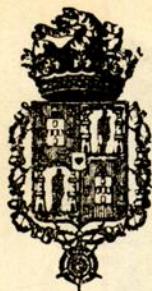
Francisco

Pres. e Scrivão

Informo que o pedido está no caso de
ser atendido ficando o papel
com a superfície regularizada e
sob condições de reverter a folha
com uma substancia imperme-
vel.

A. C. de Estética
e 7 Janeiro

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

CMP
AG

187
[Signature]

ANO CIVIL DE 1917

Guia de entrada de depósito N.º 562

Despacho de 11 de Outubro de 1917

Dinheiro corrente....	15800
Papeis de crédito....	3
Total Esc. ...	<u>15800</u>

Pela presente guia vai *João Soares da Costa* entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *quinze escudos em dinheiro*

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida licença n.º 140 d'esta data para ampliar o prédio que possui na rua do Espinho, 329 a 331.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 25 de Outubro de 1917

[Signature] O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de *quinze escudos* supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 25 de Outubro de 1917

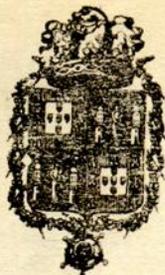
Registada

Em 25 de Outubro de 1917

O Tesoureiro,

[Signature]

[Signature]



N.º 740



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a José Soares da Costa

para que possa ampliar o prédio que possui na rua de Mon-
tevelo, 329 a 331, ao B.º de S.º, conforme o projecto e respectivo
aditamento que lhe foram approvados em 11 do corrente,
ficando o prédio com a superficie regulamentar e sob a con-
dição de reverter a fôrça com uma substância impermea-
vel;

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Feve-
reiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratui-
tamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para
que possa ocupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto
nos art.ºs 138 a 140 inclusivè do Codigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 25 de Outubro de 1917

(a) Arribal de Barros

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE da Com.ª de Execução

(a) Francisco de Sá

Esta emolumentos para a Camara

Escudos 1500 3513 (do impresso fr. 2)

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de quinze

escudos Esc. conforme a guia n.º 2012